

EDITAL: Nº ASL/FFT/5031/2017

CONTRATANTE: EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A., A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE EMAE.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGÊNCIA: Este EDITAL é regido pelo Regulamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico da EMAE, publicado no **D.O.E. de 31/10/2012**, bem como pela Lei Federal nº 10.520/2002, a qual foi regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002 e 49.722/05, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993. O Regulamento da EMAE está disponível na página (Internet) da EMAE, no endereço eletrônico – www.emae.com.br /licitações /pregão eletrônico. Também está disponível neste mesmo endereço, o **Manual do Licitante – Pregão Eletrônico** que orienta os interessados quanto aos procedimentos que devem ser adotados para a obtenção das senhas eletrônicas, dentre outras informações sobre o sistema do “PREGÃO EMAE ON LINE”.

1. OBJETO:

Contratação do Seguro de Responsabilidade Civil D & O - Directors and Offices - Atos de Gestão da Administração, de acordo com a Especificação Técnica, Anexo I da minuta do contrato administrativo (**Anexo 4** deste EDITAL).

2. REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

O envio das “Propostas” ocorrerá a partir das 00:00 hora (zero hora) do dia **04/10/2017**, até às **09:00** horas do dia **05/10/2017**, no sítio da EMAE: www.emae.com.br / licitações / pregão eletrônico, sendo que a sessão pública se realizará no dia e hora abaixo indicados:

Data: 05/10/2017

Hora: 09:00

OBSERVAÇÃO: A EMAE alerta que a “Proposta” do **LICITANTE** deve ser enviada pelo “sistema de pregão eletrônico” até o horário limite acima estabelecido, não sendo possível o seu recebimento após o término do prazo, qualquer que seja a alegação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todos os interessados em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes junto à EMAE e sejam cadastradas no **CAU-FESP**, conforme orientações constantes do item 6 deste EDITAL e que atendam a todas as condições estabelecidas neste EDITAL. Para exercício do direito de preferência de que trata o subitem 9.12 deste EDITAL, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar seu enquadramento nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, no momento da apresentação da PROPOSTA. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

Não poderão participar:

- a) Empresas suspensas nos Termos do Decreto Estadual 48.999/04 e Inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e artigo 25 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico da EMAE;
- b) Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- c) Pessoas físicas e/ou jurídicas mencionadas no artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Empresas que se encontram interditadas por crimes ambientais nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, e/ou
- f) Microempresas ou empresas de pequeno porte que não estejam devidamente enquadradas no artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, e ou



Aprovado Eletronicamente



- g) Microempresas ou empresas de pequeno porte inclusas nas vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- h) Empresas que sejam detentoras de Ficha Cadastral do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo **CAUFESP** nas situações: Suspensão Temporária, Inidoneidade, Impedimento de Ligar e Contratar, Inativo, Pré-Cadastro, Cadastro Inicial em elaboração, aguardando documentação, aguardando análise ou em análise.
- i) Cooperativas de mão-de-obra, em consonância com o Decreto nº 55.938/10.
- j) Empresas que não atendem ao disposto no "caput" do item 3 deste EDITAL.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Todo **PROONENTE** que apresentar Proposta de Preços a este Pregão compromete-se, inquestionavelmente, com o que segue:

- 4.1 **Declaração de Conformidade** – disponível no sítio da **EMAE** indicado no item 2 deste EDITAL, a qual deverá ser “CONFIRMADA” em TELA do “sistema de pregão eletrônico”.
 - a) O **LICITANTE** deverá declarar via INTERNET, a conformidade de sua proposta com este EDITAL, mediante a apresentação da “**Declaração de Conformidade**”, acima citada, por ocasião do cadastramento da sua proposta.
- 4.2 **Planilha de Orçamento do Pregão** – Os campos deverão ser preenchidos em TELA específica fornecida pelo “sistema de pregão eletrônico”, e, após a conferência de todos os dados, “CONFIRMADA” pelo **PROONENTE**.

ATENÇÃO: A Planilha de Orçamento do Pregão será preenchida na tela específica do “sistema pregão eletrônico” com o valor total da proposta e nunca com o preço unitário.

NOTA: A PROPOSTA deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos, especialmente quanto ao preço máximo EMAE, conforme subitem 9.13.1 deste EDITAL, observando ainda os seguintes requisitos:

- a) Estarem inclusos no preço total, seguro, tributos e demais impostos que incidam sobre o preço, bem como todas as demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, objetos desta licitação.
- b) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos à **EMAE** sem ônus adicionais.
- c) Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$), não se admitindo proposta em moeda estrangeira.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação;
- e) Qualquer desconto já deve estar embutido nos preços unitários e não deve ser expresso, sob nenhuma hipótese, em item adicional à Planilha de Orçamento do Pregão.
- f) A base dos preços propostos é o mês correspondente à data da realização da licitação.
- g) Não é permitida proposta inferior à quantidade prevista neste EDITAL.
- h) Cronograma financeiro, **Anexo III** da Minuta do Contrato Administrativo (Anexo 4 deste EDITAL)
- i) Não é permitida proposta inferior à quantidade prevista neste EDITAL.
- j) Não serão admitidas propostas alternativas.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

- 5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores. Na hipótese de sociedades simples, apresentar inscrição do ato constitutivo vigente.

Aprovado Eletronicamente



5.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Nota: As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.1.4 Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP.

Nota: Este documento deverá ser apresentado obrigatoriamente junto com a documentação de habilitação, mesmo que o LICITANTE seja detentor de Ficha Cadastral CAUFESP.

5.1.5 Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade de civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. Regularidade Fiscal

5.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ), mediante a apresentação do comprovante de inscrição de situação cadastral emitida via Internet.

5.2.2 Prova de Regularidade para com as Fazendas;

a) **Federal** (*mediante Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como Certidão Negativa de Débitos (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil*);

b) **Estadual** (*mediante Certidão de Regularidade de Débito do ICMS*), e

c) **Municipal** (*mediante Certidão de Regularidade de Débito do ISS*), observando-se em relação a este tributo a Lei Complementar nº 116/2003, de 31/07/03, no que se refere à definição do Município competente para exigí-lo, ou outros documentos equivalentes, na forma da Lei.

5.2.3 prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Nota: Será admitida para fins de regularidade fiscal a certidão positiva, com efeito, de negativa.

5.3 Qualificação Econômico Financeira

5.3.1 **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, a saber:

a) Para Sociedades Anônimas: cópia legível e autenticada da publicação em diário Oficial ou Jornal de grande circulação, em que está situada a sede da companhia. (Lei Federal 6.404/76);

b) Para Sociedades Limitadas: cópia legível e autenticada, devidamente registrada na Junta Comercial da sua sede (Lei Federal nº 10.406/02);

c) Para Sociedades Simples: cópia legível e autenticada, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Lei Federal nº 10.406/02); e

d) Para as demais sociedades: cópia legível e autenticada, devidamente registrada na Junta Comercial de sua sede (Lei Federal nº 10.406/02).



Aprovado Eletronicamente



Nota: Para a sociedade empresária sujeita à tributação da renda com base no Lucro Real ou Presumido, será aceita a escrituração contábil digital, via SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, com suas alterações posteriores, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022/07, desde que haja a efetiva comprovação de entrega junto à Receita Federal, por meio de recibo, acompanhada do arquivo integral correspondente à entrega, devidamente autenticado digitalmente via SPED Contábil e posteriormente conferido com o original por meio de autenticação nos serviços concernentes aos Registros Públicos, regulamentados pela Lei Federal nº 6.015, de 31 de janeiro de 1973.

5.3.2 Cálculo demonstrando a boa situação da Licitante em conformidade com o balanço apresentado, comprovando a atendimento dos seguintes índices:

$$\begin{aligned}
 \text{Liquidez Geral} &= \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} \geq 1,0 \text{ maior ou igual a 1,000} \\
 \text{Liquidez Corrente} &= \frac{AC}{PC} \geq 1,0 \text{ maior ou igual a 1,000} \\
 \text{Endividamento do Ativo} &= \frac{(PC + ELP)}{(AT)} \leq 0,9 \text{ menor ou igual a 0,900}
 \end{aligned}$$

Onde:

AC ⇒ Ativo Circulante;

RLP ⇒ Realizável a Longo Prazo;

PC ⇒ Passivo Circulante;

ELP ⇒ Exigível a Longo Prazo

AT ⇒ Ativo Total

Obs:

- 1) Para apuração dos índices econômico-financeiros exigidos pelo item 5.3.2, será considerado o resultado obtido até a 3^a casa decimal, desprezando-se as demais. O não atendimento em quaisquer de dois dos índices estabelecidos, implicará a inabilitação da **LICITANTE**.
- 2) Para comprovação dos índices econômico-financeiros acima mencionados, a **LICITANTE** com menos de um ano de existência deverá apresentar o balanço patrimonial relativo ao respectivo período de existência, com a assinatura do sócio ou do responsável e do seu contador, devidamente registrado na Junta Comercial de sua sede ou no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dependendo do tipo de sociedade, neste caso, conforme as disposições das alíneas do subitem 5.3.1.
- 3) Caso a **LICITANTE** não atenda a apenas um de qualquer dos índices econômico-financeiros exigidos no item 5.3.2, deverá comprovar, por meio do balanço patrimonial apresentado, que dispõe de Capital Social integralizado equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total indicado no Anexo 1 deste EDITAL.

5.3.3 Declaração ou Certidão da Superintendência de Seguros privados – SUSEP, vigente na data da licitação, constando que não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção ou fiscalização extraordinária.

Obs.: A Certidão ou Declaração poderá ser expedida pela Internet, sujeita a confirmação da EMAE.

5.4 Qualificação Técnica

5.4.1 Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando experiência na execução de serviço semelhante ao licitado.



Aprovado Eletronicamente



5.5 Outras Comprovações

5.5.1 Declaração do **PROPONENTE** de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores e dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo 2 deste EDITAL.

5.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado da empresa da **PROPONENTE** e subscreta pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999.

5.6 OBSERVAÇÕES GERAIS:

a) A Ficha Cadastral do **CAUFESP** – Situação Ativo, substituirá os documentos relacionados nos subitens **5.1 e 5.2** desde que todos os documentos/informações solicitados constem nessa Ficha Cadastral e estejam com suas validades não expiradas. Caso na Ficha Cadastral não conste algum documento solicitado ou conste documento(s) cuja(s) validade(s) esteja(m) expirada(s) na data limite de apresentação das propostas, ou ainda, não conste a data de validade este(s) deverá(ão) ser enviados, via fax, atualizado(s), somente a pedido do Pregoeiro, para o fim específico de participação nesta licitação.

a1) A Ficha Cadastral do **CAUFESP** – Situação Ativo **não** substituirá a apresentação dos documentos relacionados nos subitens **5.3.1, 5.3.3, 5.4 e 5.5**, acima, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, após solicitação do Pregoeiro, bem como a **LICITANTE** deverá comprovar, por meio do **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, o atendimento aos índices contábeis conforme disposto no subitem **5.3.2** deste EDITAL, para fim específico de participação nesta licitação.

a2) A Ficha Cadastral do **CAUFESP** que esteja na situação de Atualização Cadastral (em elaboração, aguardando documentação, aguardando análise, em análise ou em regularização) possibilita a participação do **LICITANTE** no certame, desde que devidamente credenciado e com Senha de Negociação da **EMAE**, no entanto, na fase de habilitação todos os documentos relacionados no item 5 deverão ser enviados, a pedido do Pregoeiro.

a3) A Ficha Cadastral do **CAUFESP** nas seguintes situações impedem a participação do **LICITANTE** no certame: Suspensão Temporária, Inidoneidade, Impedimento de Lictar e Contratar, Inativo, Pré-Cadastro, Cadastro Inicial em elaboração, aguardando documentação, aguardando análise ou em análise.

b) Fica o **LICITANTE** cientificado que somente será considerada válida a Ficha Cadastral **CAUFESP**, se todos os documentos nela relacionados estiverem com seus prazos válidos na data da realização da sessão pública do Pregão. Fica assegurado ao **LICITANTE** o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão, para o fim específico de participação nesta licitação.

c) A apresentação do **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, para emissão ou atualização da Ficha Cadastral **CAUFESP**, não dispensa a **LICITANTE** da sua apresentação para atendimento específico desta licitação conforme disposto no item 5.3.1 e 5.3.2 deste EDITAL.

d) Mesmo que seja apresentada a Ficha Cadastral **CAUFESP**, observado o disposto na letra "a" acima deverá ser apresentado obrigatoriamente no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte o documento citado no subitem 5.1.4 do EDITAL.

e) Não serão aceitos em qualquer fase deste pregão eletrônico, protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **EDITAL** e seus Anexos.



Aprovado Eletronicamente



f) Os documentos necessários a habilitação do **LICITANTE**, conforme disposto neste EDITAL devem ser enviados para Coordenação de Licitações - ASL, por via de fac-símile ou e-mail a pedido do Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão, somente na etapa de habilitação.

A **EMAE** alerta que é dever do **LICITANTE** disponibilizar imediatamente ao Pregoeiro, por e-mail ou fac-simile, os documentos de habilitação que não são supridos pela Ficha Cadastral **CAUFESP** tão logo seja solicitado, sob pena de declaração de sua inabilitação, em observância aos princípios da celeridade e da razoabilidade.

g) O Licitante Vencedor deverá apresentar os documentos necessários à habilitação, salvo as certidões cujas autenticidades foram confirmadas pelo pregoeiro nos sítios/sites competentes, no original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda mediante publicação em órgão de imprensa oficial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado da realização da sessão pública, na Avenida Nossa Senhora de Sabará, 5312, na Coordenação de Licitações (Escritório 74), Vila Emir – São Paulo – SP.

h) A Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, CND Trabalhista, emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho, poderão ser obtidas por meio do acesso via internet, estando a aceitação desses documentos condicionada à confirmação de sua validade.

i) Os documentos/certidões exigidos para habilitação deverão ter validade na data da realização da sessão pública para recebimento dos envelopes. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos/certidões apresentadas, a **EMAE** aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses imediatamente anteriores a data de realização da Licitação. Documentos emitidos após estas datas não serão considerados para efeito de Habilitação.

j) Se o **LICITANTE** estiver desobrigado a qualquer recolhimento fiscal exigido para habilitação deverá fazer prova de tal condição por meio de documento emitido pelo órgão competente.

k) O **LICITANTE** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar os documentos relacionados no **subitem 5.2** deste EDITAL, mesmo que contenham restrições impeditivas para a comprovação de regularidade, devendo efetuar tal comprovação por ocasião da assinatura do contrato, conforme subitem **10.7.1.2** deste **EDITAL**.

l) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada **LICITANTE** credenciado.

m) Observadas as condições do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8666 de 21.06.93 e suas alterações, o Pregoeiro, a seu critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar aos **LICITANTES**, caso existam dúvidas quanto a quaisquer das características do objeto ofertado, ou sobre quaisquer outros documentos ou dados constantes dos Anexos ao “Sistema do Pregão Eletrônico” apresentados pelos **LICITANTES**, esclarecimentos e/ou comprovação dos documentos apresentados, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para o que fixará prazos.

n) O **LICITANTE** vencedor cujo objeto será executado por filial deverá apresentar suplementarmente, em sessão pública, sua documentação correspondente a essa condição, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no subitem 5.2 desta filial, sendo que a comprovação da regularidade fiscal pela filial não dispensa a comprovação de regularidade por parte da Matriz. Deverá apresentar, também, declaração de que o contrato consequente da licitação deverá ser formalizado com a filial designada, a quem caberá o recebimento dos pagamentos devidos e o recolhimento dos tributos que lhe couber.



Aprovado Eletronicamente



o) Na situação excepcional de greve notoriamente constatada, a **EMAE** admitirá a apresentação do correspondente documento vencido acompanhado (i) das subsequentes guias de recolhimento dos impostos, quando couber; e/ou (ii) do protocolo de solicitação do documento; e (iii) de declaração do **LICITANTE**, onde conste expressamente a sua regularidade junto ao órgão competente e o seu comprometimento em apresentar o documento de situação regular, na primeira oportunidade viabilizada por esse órgão; fator condicionante ao ato de homologação do processo pela(s) autoridade(s) competente(s).

6 DO CADASTRO, CREDENCIAMENTO E ACESSO À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 O **cadastro prévio e credenciamento** são atos condicionantes à participação do **PROPOSTOR** no Pregão Eletrônico da **EMAE**.

6.2 O **PROPOSTOR** deverá requerer seu cadastro no **CAUFESP** Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo via sítio www.bec.sp.gov.br, e deverá solicitar seu credenciamento para obtenção de Senha de Negociação via **EMAE** através do sítio www.emae.com.br/licitacoes/pregao_eletronico.

Esclarecimentos sobre cadastro, credenciamento e obtenção de senha poderão ser obtidos através do e-mail cadastro.fornecedores@emae.com.br, telefones nº 5613-2159 ou 5613-2343 ou pessoalmente na Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312, Coordenação de Gestão de Materiais e Serviços - ASG, Escritório 74 - Vila Emir, São Paulo/SP, com André ou Claiton.

6.3. O **CAUFESP** - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo é um sistema eletrônico de informações, por meio do qual serão inscritos e mantidos os registros dos interessados em participar de licitações e contratar com qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo, sendo sua utilização obrigatória para a Administração Pública Estadual. O cadastro estará disponível a todos os interessados em licitar e contratar com órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual; empresas nas quais o Estado tenha participação majoritária e com as demais entidades por ele, direta ou indiretamente, controladas. O deferimento dos pedidos de inscrições no **CAUFESP**, assim como, suas alterações, renovações ou cancelamentos, serão processados e julgados nas Unidades Cadastradoras – UCs, por uma Comissão de Avaliação Cadastral – CAC, formada por servidores pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. A **EMAE** como ente da Administração Pública, é uma das Unidades Cadastradoras no Estado. As normas e procedimentos estabelecidos para a inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - **CAUFESP** poderão ser consultadas no Regulamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – **CAUFESP**, que disciplina o funcionamento do sistema. A Ficha Cadastral é o documento comprobatório de inscrição no **CAUFESP**, composta por documentos e suas respectivas validações.

ATENÇÃO: O **LICITANTE** deverá dispor de **Ficha Cadastral para sua habilitação, conforme disposto em “OBSERVAÇÕES GERAIS” do item 5 deste EDITAL**. Além disso, deverá apresentar os documentos exigidos neste **EDITAL** que não estejam relacionados na Ficha Cadastral do **CAUFESP**, bem como comprovar as condições para qualificação econômico-financeira e para qualificação técnica específicas deste **EDITAL**, observando, ainda, as condições para apresentação dos documentos vencidos na Ficha Cadastral do **CAUFESP**, conforme disposto no mesmo item 5.

6.4. O Credenciamento está permanentemente disponível e deverá ser efetivado na página da **EMAE** na Internet, no endereço eletrônico – www.emae.com.br /licitações /pregão eletrônico /solicite sua senha de negociação onde os interessados encontram as informações necessárias para o cadastramento da senha pessoal e intransferível, indispensável para participação nos Pregões Eletrônicos promovidos pela **EMAE**.



Aprovado Eletronicamente



6.5. Também está disponível na página (Internet) da EMAE, no endereço eletrônico – www.emae.com.br /licitações /pregão eletrônico, o Regulamento para Pregões Eletrônicos da EMAE além do **Manual do Licitante – Pregão Eletrônico** que orienta os interessados quanto aos procedimentos que devem ser adotados para a obtenção das senhas eletrônicas, dentre outras informações sobre o sistema do Pregão Eletrônico da EMAE.

6.6. Para o **Credenciamento** o interessado deverá preencher os dados básicos exigidos para gerar o formulário de “Solicitação de Credenciamento”. Após o preenchimento do formulário de “Solicitação de Credenciamento”, deverá clicar em “enviar dados”. Neste momento surgirá a opção de impressão da “Solicitação de Credenciamento”, a qual deverá ser impressa e assinada pelo representante legal ou Procurador da empresa, com o respectivo reconhecimento de firmas, observado o disposto no subitem 6.7 deste EDITAL.

6.7. Caso haja alteração na indicação de representante legal ou procurador, o **PROPONENTE** credenciado deverá comunicar imediatamente o fato à EMAE, por e-mail no endereço eletrônico cadastro.fornecedores@emae.com.br, ou no endereço indicado a seguir, solicitando o cancelamento da senha anterior e realizando novo credenciamento, se for o caso.

6.8. A “Solicitação de Credenciamento” deverá ser entregue na EMAE, localizada na Av. Nossa Senhora de Sabará, 5312, **Escritório 74** – Vila Emir – São Paulo-SP – na Coordenação de Gestão de Materiais e Serviços (**Setor de Cadastro de Fornecedores**), juntamente com o registro comercial, estatuto social ou contrato social em vigor devidamente autenticado por Tabelião de Notas (caso estes já não estejam em poder do Cadastro), no qual estejam expressos os poderes do(s) sócio(s) para representar a sociedade. Não serão aceitos documentos encaminhados via fac-símile ou sem as firmas reconhecidas.

6.9. Será admitido somente um representante por **PROPONENTE** em cada Pregão Eletrônico da EMAE, porém poderão ser credenciados mais de um representante por sociedade para representá-lo nos Pregões Eletrônicos.

6.10 Cada representante somente poderá atuar em nome de um único **PROPONENTE** no mesmo Pregão Eletrônico.

6.11 O(s) sócio(s)/Procurador(es) do **PROPONENTE** credenciado responde(m) integralmente pelas obrigações assumidas por seu representante legal, no Pregão Eletrônico as quais estão relacionadas no corpo da “Solicitação de Credenciamento” bem como por eventual uso indevido da senha, até o momento da formalização perante a EMAE da alteração societária do **PROPONENTE**.

6.12 A documentação necessária para Credenciamento na EMAE deverá ser encaminhada no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis anteriores à da data designada para realização do Pregão Eletrônico da EMAE, a fim de viabilizar sua análise e posteriormente desbloqueio/ aprovação da senha.

6.13 O acesso ao sistema para envio da Proposta e a participação na Sessão Pública do Pregão Eletrônico será permitido mediante a senha/login do representante da Empresa, cujo desbloqueio está condicionado ao prévio Cadastro no **CAUFESP** e conclusão do processo de Credenciamento, nos termos apresentados nos subitens 6.1 à 6.12.

7 DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

7.1. Na elaboração e apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e da Proposta, os **PROPONENTES** deverão observar as instruções dispostas neste item para posteriormente confirmá-las.

7.2. As Propostas serão apresentadas via “sistema pregão eletrônico”. Todas as instruções de como navegar na INTERNET para participar do certame, de forma detalhada (passo a passo), poderão ser obtidas no “**Manual do Licitante para o Pregão Eletrônico**”, disponibilizado na página da EMAE no endereço eletrônico – www.emae.com.br /licitações /pregão eletrônico.



Aprovado Eletronicamente



7.3. O **PROPONENTE** deverá declarar via INTERNET, que atende plenamente aos requisitos de habilitação por meio da confirmação da “Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilidade e da Proposta”, disponibilizada no “Sistema Pregão Eletrônico”.

7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o **PROPONENTE** deverá declarar via Internet seu enquadramento nos comandos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e sua não inclusão nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo.

7.4.1. A declaração que se refere o subitem 7.4 é restrita a participação neste Pregão e possibilitará ao “sistema pregão eletrônico” a identificação somente da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte – Licitante 01 ME ou EPP”, para aplicação em momento oportuno, do direito de preferência, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006.

7.4.2. O **PROPONENTE** que não declarar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, não poderá usufruir do direito de preferência de que trata a referida Lei Complementar.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 A sessão pública do Pregão Eletrônico da **EMAE** será conduzida, **via INTERNET**, pelo Pregoeiro com o auxilio da Equipe de Apoio, designada para esse fim, conforme fixado no artigo 14 do Regulamento do Pregão Eletrônico da **EMAE**.

8.2 O Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico da **EMAE** com abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, enviadas pelos representantes credenciados até a data e hora limite fixados no item 2 deste EDITAL.

8.3 Após o horário limite fixado para envio das “Propostas”, nenhuma outra será recebida pela **EMAE**, não cabendo ao **PROPONENTE** qualquer direito de reclamação.

a) Todas as referências citadas no EDITAL, bem como o aviso de abertura de pregão eletrônico e sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF, o que deverá ser registrado no sistema e na documentação relativa ao certame.

b) No horário previsto no EDITAL, o Pregoeiro, mediante utilização de senha pessoal e intransferível de acesso ao sistema eletrônico, iniciará a sessão pública do Pregão Eletrônico da **EMAE**.

8.4 As “Propostas” serão abertas e conhecidas, em sessão pública, pelo Pregoeiro nomeado pela **EMAE**, que deverá obrigatoriamente disponibilizar de imediato o conteúdo das “Propostas” na forma apresentada, sem, contudo, identificar os **PROPONENTES**.

a) É de responsabilidade exclusiva do **PROPONENTE** a operação do sistema eletrônico, via “INTERNET”, onde se presume sua total capacidade civil e técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico da **EMAE**.

b) Toda e qualquer manifestação de vontade expressa no sistema de pregão eletrônico vinculará o respectivo representante legal e/ou **LICITANTE**, sendo considerada válida e verdadeira, ainda que o acesso tenha sido feito por terceiros, respondendo pelas respectivas perdas e danos causados à **EMAE** e/ou terceiros em razão da mencionada manifestação.

c) Todo e qualquer prejuízo causado à **EMAE** e/ou terceiros pela irregular utilização do sistema de pregão eletrônico, será de exclusiva responsabilidade do representante legal e/ou **LICITANTE** identificado pelo *login* e senha utilizados no acesso.

d) O representante legal e/ou **LICITANTE** deverá acompanhar cautelosamente o andamento dos pregões para os quais estiver habilitado, reconhecendo ser de sua única e exclusiva responsabilidade a perda de negócios ou de qualquer fase dos pregões eletrônicos, decorrente da falta de cautela ou da inobservância das disposições aqui previstas, bem como da sua desconexão ao sistema de pregão eletrônico, ainda que esta ocorra por evento de caso fortuito ou de força maior.



Aprovado Eletronicamente



8.5 A revelação da identidade dos autores das “Propostas” e lances somente ocorrerá na fase de habilitação, tanto para o Pregoeiro como para os **PROPONENTES** e demais observadores, exceto o **PROPONENTE** detentor da “melhor oferta”, que será identificado pelo pregoeiro para fins de negociação.

ATENÇÃO: Senhores **PROPONENTES**, a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos (exceto marcas), que permitam ou possibilitem a identificação do **PROPONENTE** que a apresentou, implicará em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação nesta licitação.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 O julgamento das propostas será pelo critério de **menor preço global**.

9.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos, sendo permitido ao **PROPONENTE** sanear falhas formais, na própria sessão.

9.2.1 As falhas formais são definidas como aquelas que não afetam o conteúdo das propostas e que podem ser supridas sem afronta ao artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, que veda a realização de diligência administrativa para incluir informações essenciais que deveriam constar, originalmente, da proposta de preços ou da documentação de habilitação.

9.2.2 **Serão desclassificadas as propostas:**

- a)** que não atendam as exigências deste EDITAL mesmo após realizadas as diligências julgadas necessárias pelo Pregoeiro;
- b)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no EDITAL;
- c)** que por ação do **PROPONENTE** contenham elementos que permitam a sua identificação.

9.3 Concluída a análise da(s) proposta(s) de preços, considerando o disposto neste EDITAL, e no tempo regulamentar concedido pelo Pregoeiro para a etapa de lances, prevalecendo o horário limite registrado pelo sistema, no painel e em mensagem registrada no “chat”, será permitido aos **PROPONENTES** detentores das propostas selecionadas realizar novas ofertas por meio de lances eletrônicos, sucessivos e aleatórios, somente via sistema eletrônico de domínio público o lance efetuado e o horário de sua oferta, os quais serão ordenados de forma decrescente.

9.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre eles, fixada em **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

9.5 Na hipótese de ausência do **PROPONENTE** na sessão pública eletrônica, a sua proposta não será desclassificada, vez que esta será julgada na forma fixada neste EDITAL, restando afastado somente o direito de ofertar lances e interpor recurso administrativo.

9.6 Caso o **PROPONENTE**, na etapa de lances, oferte valor incorreto, deverá admiti-lo publicamente através do sistema eletrônico, dentro do tempo concedido para a oferta de lances, definido no subitem 9.7 deste EDITAL, solicitando seu cancelamento ao Pregoeiro que decidirá motivadamente quanto à sua aceitação.

9.7 O Pregoeiro estipulará tempo regulamentar de 5 (cinco) a 30 (trinta) minutos, totalmente controlado pelo sistema, para que os **PROPONENTES** detentores das propostas classificadas apresentem lances.

9.8 Quando algum **PROPONENTE** ofertar lances faltando 05 (cinco) minutos do tempo regulamentar para encerramento da etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente prorrogará o tempo restante por mais 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário do referido lance, e caso ainda haja lance nessa prorrogação serão concedidos aos **PROPONENTES** outros 05 (cinco) minutos, e assim sucessivamente, até que não haja mais registro de novos lances.



Aprovado Eletronicamente



9.8.1 O horário de prorrogação a ser considerado é aquele registrado no painel e em mensagem registrada no “chat”, período esse administrado, automaticamente, pelo Sistema Eletrônico.

9.8.2 O cálculo do tempo de prorrogação observa o critério de arredondamento de horário em nível de “segundos” e pelo processamento das informações demandado pelo Sistema Eletrônico.

9.9 A desistência em apresentar lance eletrônico, implicará somente na exclusão do **PROONENTE** da etapa de lances, mantida a proposta para efeito de classificação.

9.10 O encerramento da etapa de lances se dará por desistência de fazê-lo por todos os participantes.

9.11 Caso não se realize lance eletrônico ou declarada encerrada a etapa de lances serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valores para apuração do menor valor.

9.12 Será assegurada ao **PROONENTE** que se enquadre como microempresa e empresa de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.12.1 Ao **PROONENTE** que se enquadre como microempresa e empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor (com sua proposta original ou com seu último lance ofertado), dentre aquelas, na mesma condição, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao menor valor apurado conforme subitem 9.11, será concedido o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para apresentação de novo valor dispensado da regra de redução mínima de lance prevista no subitem 9.4, porém, que seja inferior ao menor valor apurado conforme subitem 9.11, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.12.2 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos anteriormente, será realizado sorteio, entre elas para novo ordenamento das propostas e para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar novo valor.

9.12.3 Não havendo apresentação de novo valor, inferior ao menor valor apurado conforme subitem 9.11, ou havendo renúncia do direito de preferência, serão convocados para o exercício do mesmo direito, respeitada a ordem das propostas, observado o disposto no subitem 9.12.2, os demais **PROONENTES**.

9.12.4 Na hipótese de todos os **PROONENTES** na situação prevista no subitem 9.12.1 renunciarem ao direito de preferência será considerado primeiro classificado o **PROONENTE** que apresentou o menor valor apurado, conforme subitem 9.11.

9.12.5 Caso, o menor valor apurado conforme subitem 9.11 seja de **PROONENTE** que se enquadre como microempresa e empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, a classificação e negociação do preço.

Nota: A ausência, na sessão pública, do representante legal do **PROONENTE** que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, resultará na preclusão a exercer o direito de preferência que lhe confere a Lei Complementar nº 123/06, em especial o § 3º, Inciso III do artigo 45.

9.13 Cumpridas as regras contidas no item 9.12 anterior, após negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das Propostas, para classificação final, procedendo conforme segue:

9.13.1 O critério de aceitabilidade das propostas será efetuado com base no Orçamento **EMAE**, Anexo 1 deste EDITAL, sendo que serão desclassificadas as propostas com preço(s) superior(es) ao constante no referido anexo, que fica estipulado como limite máximo para o valor da proposta.

9.13.2 É facultado ao Pregoeiro solicitar ao **PROONENTE** a demonstração da exequibilidade dos preços ofertados, por meio de suas composições e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto licitado.



Aprovado Eletronicamente



9.13.3 O Pregoeiro tem a prerrogativa de suspender a sessão pública eletrônico para análise mais apurada da aceitabilidade dos preços.

9.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro passará à verificação da documentação contida na **Ficha Cadastral** disponível naquele momento no **CAUFESP - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo**, do **LICITANTE** que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base no estabelecido neste EDITAL, assegurado o direito ao **LICITANTE** de sanear falhas formais, apresentando documentação atualizada e/ou regularizada, desde que sejam efetuadas na própria sessão.

9.15 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste EDITAL, o **PROPONENTE** será declarado vencedor do certame.

9.16 O **PROPONENTE** que não atender as exigências de habilitação, conforme itens **5 e 5.6 - OBSERVAÇÕES GERAIS** deste EDITAL será inabilitado. Nesta hipótese, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, observando o direito de preferência às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto neste EDITAL, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo **PROPONENTE** atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.17 Quando comparecer apenas um **PROPONENTE** ao pregão eletrônico ou houver única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro negociar com o autor da proposta ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar por considerá-la fracassada repetindo a licitação sem prejuízo para a **EMAE**, ou ainda optar por suspender o pregão eletrônico.

9.18 Será admitido para correção das falhas formais ou esclarecimentos adicionais, desde que ocorrida a hipótese descrita no subitem 9.2.1 deste EDITAL, o encaminhamento por meio de documento via fac-simile, e-mail ou qualquer outro meio que produza o efeito necessário à correção e/ou esclarecimento solicitado, sendo que o **PROPONENTE** deverá enviar o documento em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a realização da licitação.

9.19 Após o término da sessão pública eletrônica, será lavrada a respectiva ata na qual constará todas as ocorrências registradas, em especial a classificação das Propostas, valores dos lances apresentados, a indicação do **PROPONENTE** vencedor, devendo ser divulgada no sistema eletrônico.

9.20 Formalizado o encerramento da sessão pública, o 'sistema de pregão eletrônico' disponibilizará aos interessados o histórico de registro das Propostas apresentadas pelos **PROPONENTES** e dos seus respectivos lances, a classificação das propostas, em ordem crescente de valores finais ofertados, registro da negociação com o **PROPONENTE** que ofereceu a proposta de menor preço e o resultado final da Licitação restando indicado o vencedor do certame ou se a Licitação foi considerada fracassada ou deserta.

9.21 O vencedor deverá apresentar nova planilha de quantidades e preços, **Anexo II**, da Minuta de Contrato (**Anexo 4** deste Edital), atualizada de acordo com o lance final ofertado, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em papel impresso do **PROPONENTE**, no endereço indicado na letra "g" do item **5.6 "OBSERVAÇÕES GERAIS"**, deste Edital.

9.21.1 À **EMAE** é reservado o direito de negociar os valores dos preços unitários propostos pelo **PROPONENTE** vencedor, com base no Anexo 1 deste EDITAL, mantendo-se o mesmo valor total objeto da adjudicação.

9.22 Não sendo apresentada(s) a(s) nova(s) Planilha(s) de Quantidades e Preços no prazo fixado no subitem 9.21, o **PROPONENTE** será considerado **DESISTENTE**, sujeitando-se às penalidades constantes neste EDITAL, sendo que o Pregoeiro poderá convocar os outros **PROPONENTES** que tiveram suas propostas classificadas, respeitada a ordem de classificação, para que negocie a obtenção de melhor preço e decida sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verifique suas condições de habilitação.



9.23 Na hipótese de desconexão do Pregoeiro, por problemas técnicos ocorridos no sitio da **EMAE**, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos **PROPONENTES** para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23.1 Na hipótese de desconexão dos participantes por problemas técnicos ocorridos no sitio da **EMAE**, em qualquer etapa do Pregão Eletrônico, o Pregoeiro retomará o processo, decidindo sobre a continuidade, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23.2 Em qualquer dos casos, quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão poderá ser suspensa e será reiniciada somente após a comunicação expressa aos **PROPONENTES**, ou após a respectiva ciência de todos os **PROPONENTES**, oportunidade em que o Pregoeiro dará prosseguimento a Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

9.23.3 Quando a desconexão do sistema persistir inviabilizando o prosseguimento do Pregão Eletrônico este estará automaticamente suspenso, mantendo-se válidos e aproveitáveis os atos até então praticados e registrados pelo “sistema de pregão eletrônico”. A retomada dos trabalhos obedecerá à razoabilidade quanto à antecedência entre a comunicação expressa da **EMAE** e a data/horário para a retomada dos trabalhos do mesmo ponto em que a sessão pública foi paralisada.

9.24 O sistema de pregão eletrônico da **EMAE** estará à disposição, na internet, permanentemente. A **EMAE** não se responsabilizará, por eventuais interrupções e suspensões no sistema de pregão eletrônico que ocorrerem por motivos alheios à sua vontade.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Os pagamentos decorrentes da contratação serão pagos por meio de boleto bancário emitido pela Contratada ou na impossibilidade da emissão deste, por meio de crédito em conta corrente da Contratada em Agência do Banco do Brasil S. A.

10.2 Toda e qualquer informação relativa a esta licitação deverá ser solicitada por escrito, por meio da página da **EMAE**, www.emae.com.br /licitações /pregão eletrônico, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de realização da licitação.

10.3 A solicitação de informações não motivará a prorrogação da data da realização desta licitação.

10.4 Eventual(is) Impugnação(ões) a este EDITAL deverá(ão) ser enviada(s) exclusivamente por meio da página da **EMAE**, no endereço eletrônico indicado no subitem 10.2, deste EDITAL.

10.4.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste EDITAL, perante a **EMAE**, o **PROPONENTE** que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de realização da licitação.

10.4.2 A(s) impugnação(ões) a este EDITAL não terá(ão) efeito(s) suspensivo.

10.4.3 Acolhida(s) a(s) impugnação(ões) arguida(s) em face deste EDITAL, o Pregoeiro designará nova data para realização da sessão pública eletrônica.

Nota: Os licitantes só poderão solicitar Esclarecimentos e Impugnar os Editais, até as 17h00 das respectivas datas estabelecidas como limites.

10.5 Interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela **EMAE** serão comunicadas, por escrito, via web, a todos que tiverem obtido este EDITAL.

10.5.1 Respostas aos esclarecimentos, como também os aditamentos a este EDITAL, serão disponibilizados na página da **EMAE** – www.emae.com.br /licitações /pregão eletrônico.

10.5.2 Em se tratando de aditamentos, a **EMAE** os divulgará pela mesma forma que se deu o texto original deste EDITAL, observadas as condições do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

10.5.3 É de única responsabilidade do interessado o correto e preciso fornecimento e atualização de seu endereço eletrônico para recebimento de informações e demais códigos de acesso na página da **EMAE** – www.emae.com.br /licitações /pregão eletrônico. A **EMAE** não se responsabiliza por desvios de informações por conta do fornecimento de dados imprecisos ou falta de atualização.



Aprovado Eletronicamente



10.6 A manifestação motivada da intenção de interpor recurso deverá ser feita no final da sessão pública do pregão eletrônico, podendo o(s) interessado(s) juntar memorial(is) no prazo de até 3 (três) dias úteis, no endereço eletrônico indicado no subitem 10.2 deste EDITAL, sendo facultado aos demais **PROPONENTES** a apresentação de contra-razões em igual número de dias, que terão início no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6.1 A falta de manifestação imediata e motivada do **PROPONENTE**, em sessão pública eletrônica, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao **PROPONENTE** vencedor.

10.6.2 O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto a(s) nulidade(s).

10.6.3 Decidido(s) o(s) recurso(s), esgotando-se a fase de recursos administrativos, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao **PROPONENTE** vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.7 Após a homologação do resultado desta licitação, o **PROPONENTE** vencedor será convocado e deverá comparecer para formalização do instrumento contratual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste EDITAL e todos seus Anexos.

10.7.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débitos da adjudicação perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante Certidão Negativa Débitos, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante prova de situação regular, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União, e perante a Justiça do Trabalho, mediante a certidão negativa (CND Trabalhista), nos termos do Título V-II da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estiverem com os prazos de validade vencidos, a **EMAE** verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios.

10.7.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigor na data da assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

10.7.1.2 Em caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada a documentação a que refere a letra "k" das **OBSEVAÇÕES GERAIS** item 5.6 deste EDITAL, até a data de assinatura do contrato, a partir da data da convocação, conforme disposto no subitem 10.7.

10.7.2 Para atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo, ao assinar o instrumento contratual, o **PROPONENTE** ao qual for adjudicado o objeto desta licitação, deverá assinar o 'Termo de Ciência e de Notificação', **Anexo 3** deste EDITAL.

10.8 Antes da celebração/assinatura do Contrato será feita a consulta prévia ao **CADIN ESTADUAL**, por meio do endereço eletrônico http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual, em nome da empresa vencedora do certame, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, visando a verificação de existência de registro de eventual débito em seu nome.

10.8.1 Em caso positivo, a empresa vencedora deverá regularizar a situação financeira até a data limite para celebração / assinatura do Contrato, conforme item 10.7, deste EDITAL.



Aprovado Eletronicamente



10.8.2 Decairá do direito de contratação a empresa vencedora do certame, que não regularizar sua situação financeira no **CADIN ESTADUAL**, no prazo do item 10.7, deste EDITAL, em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 53.455, de 19 de setembro de 2008.

10.9 O não cumprimento das condições estabelecidas nos subitens 10.7 e 10.8 acima ou o não comparecimento para assinatura do contrato ou a prática de qualquer ato, por parte do **PROponente**, que inviabilize a contratação, implicará na aplicação das penalidades previstas no item 11.2 deste EDITAL, retomando-se o procedimento licitatório conforme 9.16 deste EDITAL.

10.10 Fica assegurado à **EMAE** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

10.11 As normas que disciplinam o Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

10.12 Os casos aqui omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Regulamento da **EMAE** para modalidade de Licitação denominada Pregão Eletrônico.

10.13 A divulgação dos atos decorrentes da(o): julgamento das Propostas; habilitação ou inabilitação do **LICITANTE** e, adjudicação da licitação será feita, sempre que possível, na própria sessão pública, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata. A homologação, revogação ou anulação da licitação, será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Empresarial.

DAS PENALIDADES

11.1 Ficará sujeito a multa de até 10% (dez por cento), do valor total consignado na proposta final o **PROponente** que injustificadamente não aceitar ou se recusar a assinar o contrato de seguro (**Anexo 4** deste EDITAL), dentro do prazo fixado no subitem 10.7, deste EDITAL, a critério da Administração.

11.2 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pelo **PROponente**, poderá ele sofrer as sanções abaixo, a critério da **EMAE**, observando o disposto nos artigos 77 a 79, 80 a 87, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, isolada ou cumulativamente:

11.2.1 Desclassificação, se a licitação encontrar-se em fase de julgamento;

11.2.2 Não adjudicação do objeto, sem prejuízo das penalidades previstas, se o **PROponente** tiver obtido a primeira colocação e a adjudicação não tiver sido efetuada;

11.2.3 Advertência;

11.2.4 Rescisão do instrumento contratual;

11.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **EMAE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e

11.2.6 Recomendação à autoridade competente, da Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.7 Inclusão no sitio de Sanções Administrativas do Governo do Estado de São Paulo www.sancoes.sp.gov.br, conforme Decreto Estadual 48.999/04, de 29/09/2004.

12 DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste EDITAL os seguintes anexos:

Anexo 1 - Demonstrativo de Orçamento

Anexo 2 - Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho (Modelo);

Anexo 3 - Termo de Ciência e de Notificação

Anexo 4 - Minuta do Contrato



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO 1 DO EDITAL
DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ASL/FFT/5031/2017

OBJETO: Contratação do Seguro de Responsabilidade Civil D & O - Directors and Officies - Atos de Gestão da Administração.

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil - D&O	1	SERVIÇO	200.000,00	R\$ 200.000,00



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO 2 DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(MODELO)**

À

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - ASL

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ASL/FFT/5031/2017

**OBJETO: Contratação do Seguro de Responsabilidade Civil D & O - Directors and Officies -
Atos de Gestão da Administração**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da empresa LICITANTE), interessada em participar do Pregão Eletrônico em referência realizado pela **EMAE**, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6544 de 22/11/1989 e do inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, a _____ (nome da empresa LICITANTE) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa LICITANTE



Aprovado Eletronicamente



ANEXO 3 DO EDITAL
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, de _____ de _____

CONTRATANTE: EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO 4 DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ASL/FFT/5031/2017**

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SEGURO N°

EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.
Av. Nossa Senhora de Sabará, 5312
CEP: 04447-011 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.302.101/0001-42
Inscr. Est. 115.026.483-117

CONTRATADA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

INSCR. ESTADUAL:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Contratação do Seguro de Responsabilidade Civil D & O - Directors and Officies - Atos de Gestão da Administração, de acordo com a Especificação Técnica, Anexo I deste contrato.

§1º - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.

§2º - O presente instrumento estará vinculado à Apólice de Seguro a ser previamente submetida à **CONTRATANTE** para sua validação.

§3º - Os casos omissos no presente contrato administrativo regem-se pela Lei Federal nº 8.666/93 aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

O valor deste contrato é de R\$..... (_____) base _____ /_____, de acordo com as condições de pagamento determinadas na cláusula terceira, conforme demonstrado no **ANEXO II – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**.

CLÁUSULA 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os preços constantes do **ANEXO II – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS** e percentuais estabelecidos no **ANEXO III - CRONOGRAMA DE PERCENTUAL DE DESEMBOLSO MÁXIMO POR PERÍODO**.

§1º A **CONTRATADA** é a única responsável pela correta emissão de seus documentos de cobrança, em todos os seus aspectos, observada a legislação tributária vigente. Qualquer dúvida quanto ao faturamento, a **CONTRATADA** deverá esclarecê-la junto à unidade gestora deste contrato.

§2º - A cada faturamento a **CONTRATADA** deverá apresentar à unidade organizacional indicada na cláusula 8ª deste contrato, além do documento de cobrança, relação nominativa dos profissionais acompanhada de declaração de pagamento referente ao mês da realização do evento que envolver a prestação de serviços, conforme Anexo I.A.

§3º - Entre a data de entrega dos documentos de faturamento e o respectivo vencimento, a unidade organizacional indicada na cláusula 8ª deste contrato, analisará os valores e os documentos solicitados. Caso seja detectada, durante a análise, alguma irregularidade que impeça o imediato pagamento, a **EMAE** devolverá os documentos ao responsável por sua elaboração, por carta ou e-mail, justificando a devolução. Neste caso, a reapresentação dos documentos para faturamento, escoimados das irregularidades, será considerada nova solicitação, iniciando-se nova contagem de prazo para pagamento, sem prejuízo da vigência da cobertura do Seguro objeto da contratação.

§4º - As faturas, duplicatas e quaisquer títulos aceitos pela **EMAE** referentes a este contrato, serão pagos por meio de boleto bancário emitido pela **CONTRATADA** ou na impossibilidade da emissão deste, o pagamento poderá ser efetuado pela **EMAE** por meio de crédito na conta corrente da **CONTRATADA** nº _____, Agência nº _____, do **Banco do Brasil S/A**.



Aprovado Eletronicamente



§5º - O vencimento do boleto bancário coincidirá com o vencimento de cada fatura, o qual será fixado pela **EMAE** de acordo com as condições de pagamento estipuladas nesta cláusula.

§6º - Os documentos de faturamento deverão ser emitidos a cada execução, nos quais deverá ser destacado o número deste contrato, bem como o(s) item(ns) do objeto executados(s), impreterivelmente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à medição ou entrega, exclusivamente na unidade gestora do contrato, não sendo permitido o envio por meio eletrônico, sob pena de desconsideração total destes documentos para os efeitos de pagamento.

§7º - Quaisquer títulos de cobrança emitidos pela **CONTRATADA** contra a **EMAE** não poderão ser negociados e deverão ser mantidos em carteira. A **EMAE** não será obrigada a efetuar pagamentos de títulos colocados em cobrança que não observem o disposto nesta cláusula.

§8º - Para liberação do pagamento, a área financeira da **EMAE** consultará previamente, por meio do endereço eletrônico <http://www.fazenda.sp.gov.br/cadinetadual> a situação da **CONTRATADA** no CADIN ESTADUAL. Na hipótese de haver registro de inadimplência em nome da **CONTRATADA** o pagamento não será liberado até a regularização da situação, conforme disposto no Decreto estadual nº 53.455, de 19 de setembro de 2008. Em casos de suspensão de pagamentos por este motivo, os mesmos somente serão liberados após a constatação da inexistência de registros, mediante nova consulta motivada por comunicação formal da contratada à área financeira da **EMAE**, sem prejuízo da vigência da cobertura do Seguro objeto da contratação, eis que não trata-se de mora da **CONTRATANTE**, mas, irregularidade da **CONTRATADA**.

§9º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma, para o atraso, haverá incidência de correção monetária sobre o valor devido, pelo índice da TR (Taxa Referencial) pró-rata, divulgado pelo Banco Central.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

O prazo contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da autorização expedida pela **EMAE**.

Parágrafo único - Este contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTE DE PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL

§1º - A **CONTRATADA** obriga-se a indenizar, nos termos e sob as Condições Gerais e/ou Adicionais Convencionadas, os prejuízos decorrentes das garantias descritas neste contrato de seguro e seus anexos, em especial, aquelas definidas nos Anexos I, deste contrato.

§2º - A **CONTRATADA** garantirá, até o Limite Máximo de Indenização e/ou Limite Agregado da Cobertura Contratada e/ou Limite Máximo de Garantia da Apólice, conforme definido na Especificação Técnica (Anexo I, deste instrumento), as quantias pelas quais a **CONTRATANTE** vier a ser responsável por:

- Sentença judicial transitada em julgado ou decisões arbitrais finais decorrentes de risco coberto nas condições contratuais; ou
- Acordo com os terceiros prejudicados, autorizado de modo expresso pela Seguradora.

Em ambas as hipóteses, desde que as quantias sejam relativas a reparações por danos involuntários, físicos à pessoa e/ou danos materiais causados a terceiros, ocorridos durante a vigência deste seguro.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

A **CONTRATADA** compromete-se na execução deste contrato, a:

a) não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e de acordo com o estabelecido na Lei de Aprendizagem.

b) não permitir a exploração direta ou indireta de mão de obra infantil ou escrava, trabalho forçado ou compulsório, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores.

c) assegurar a igualdade de oportunidades de acesso ao emprego, não discriminando qualquer pessoa com base em raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, nacionalidade, estado civil, idade ou condição física, bem como implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.



Aprovado Eletronicamente



d) no exercer suas atividades, protegendo e preservando o meio ambiente, prevenindo e erradicando práticas potenciais ou causadoras de degradação, estando sempre as mesmas em total obediência aos atos legais, normativos e administrativos ao meio ambiente, emanados das esferas Federal, estadual e Municipal, em especial, mas não se limitando, ao cumprimento do Decreto Estadual nº 8.468/76, quando se tratar de atividades no Estado de São Paulo, da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).

CLÁUSULA 8ª - DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O gerenciamento deste contrato ficará a cargo do **Departamento de Finanças, Controladoria e Tarifas** localizado no seguinte endereço: **Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312 – Escritório 36 – Pedreira – São Paulo – SP** telefone nº **(11) 5613-3958** da **EMAE**, ao qual deverá ser encaminhada todas as correspondências pertinentes a este contrato.

CLÁUSULA 9ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração deste contrato, bem como do(s) seu(s) Anexo(s), somente será válida quando formalizada através de Termo Aditivo a este contrato.

CLÁUSULA 10ª - DA RESPONSABILIDADE DOS PAGAMENTOS

São de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** os pagamentos das verbas e dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais relacionados com o objeto deste contrato.

§1º - Na hipótese de ação judicial contra a **EMAE**, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o “caput” desta cláusula, inclusive os referidos no Artigo 71 da Lei Federal nº. 8666/93 fica expressamente autorizada a **EMAE** a requerer a denúncia da **CONTRATADA** à lide.

§2º - Caso a **EMAE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custas e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

§3º - Os impostos incidentes sobre o objeto contratual são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo obrigatoriamente emitir Nota Fiscal com o valor devido ao respectivo contrato. A **CONTRATADA** deverá comprovar o devido recolhimento, quando solicitado pela Fiscalização.

CLÁUSULA 11 - DAS MULTAS

O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato pela **CONTRATADA** e o não cumprimento de qualquer das determinações dadas pela **EMAE**, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), calculada sobre o valor correspondente da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento).

§1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§2º - A multa será cobrada por meio de Notificação extrajudicial, aplicada após regular processo administrativo, que poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato ou dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** pela **EMAE**, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§4º - A aplicação das multas não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades prevista no art. 70 e do art. 86, ambos da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 12 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ensejando sua rescisão, a **EMAE** poderá aplicar à **CONTRATADA**:

a) as sanções previstas no EDITAL do Pregão Eletrônico nº **ASL/FFT/5031/2017**, que deu origem a este contrato.

b) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global do contrato a critério da **EMAE**.

§1º - As penalidades aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, inclusive com a multa por atraso prevista na cláusula 11.



Aprovado Eletronicamente



§2º - A multa será cobrada por meio de Notificação extrajudicial, aplicada após regular processo administrativo, que poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato ou dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA** pela **EMAE**, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§4º - A aplicação das multas não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades prevista no art. 70 e do art. 87, ambos da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 13- DA RESCISÃO

A **EMAE** reserva-se, expressamente, ao direito de rescindir este contrato, a qualquer momento, notificando por escrito a **CONTRATADA**, sem que caiba a esta o direito a qualquer reclamação ou indenização, nas seguintes situações:

a) ficarem os serviços paralisados por mais de 48 (quarenta e oito) horas, por fatos imputáveis à **CONTRATADA**;

b) em caso da **CONTRATADA** não manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL da Licitação que deu origem a este Contrato.

c) a inexecução total ou parcial deste contrato;

d) atrasos injustificados na execução deste contrato;

e) na falta de cumprimento, de quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;

§1º - São aplicáveis também a este contrato as hipóteses de rescisão e suas consequências previstas nos artigos 78, 79, 80 e 87 da Lei 8.666/93 e suas modificações.

§2º - A **CONTRATADA** reconhece expressamente os direitos da **EMAE** em, rescindir administrativamente este contrato, independentemente de inadimplência ou culpa.

§3º - A abstenção do exercício de qualquer direito sob este contrato significará mera tolerância e não implicará no perdão, renúncia, alteração ou novação de quaisquer obrigações pactuadas.

CLÁUSULA 14 - DA ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO FINAL

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

§1º - Para obras e serviços: Provisoriamente, mediante Termo de Aceitação Provisória, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da **CONTRATADA** informando o término da execução do objeto do contrato e definitivamente, mediante Termo de Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que será informado pelo gestor e/ou gerente da unidade organizacional no Termo de Aceitação Provisória, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

§2º - Para compras ou locação de equipamentos: Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Aceitação Provisória, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da **CONTRATADA** informando o término da execução do objeto do contrato e definitivamente, mediante Termo de Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que será informado pelo gestor e/ou gerente da unidade organizacional no Termo de Aceitação Provisória, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

§3º - Os Termos de Aceitação Provisória e Definitiva serão partes integrantes deste contrato - Anexos I.B e IC e deverão ser firmados pelo gestor do contrato e/ou gerente da unidade organizacional indicada na cláusula 8ª deste contrato.

§4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** de sofrer as penalidades previstas neste contrato, respondendo pela solidez, segurança e perfeição do objeto, na forma prevista neste contrato e na legislação vigente.

§ 5º - Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos específicos do artigo 74, da Lei Federal nº 8.666/93.

§6º - A aceitação definitiva por parte da **EMAE** não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 15- DA SUBCONTRATAÇÃO

Approved Eletronicamente



Os serviços ora contratados não poderão ser total ou parcialmente subcontratados, sendo a **CONTRATADA** responsável exclusiva pela boa execução.

CLÁUSULA 16 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato está vinculado ao EDITAL do Pregão Eletrônico no **ASL/FFT/5031/2017** e reproduz os termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA 17- DA LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, com suas modificações posteriores, e pela legislação vigente.

CLÁUSULA 18 – DA RESPONSABILIDADE PELO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

A **CONTRATADA** será única e exclusivamente responsável por si, e por seus empregados/ sucessores pelo exercício de suas funções, comprometendo-se a eximir e providenciar o que necessário para eximir a **EMAE** de qualquer responsabilização sua, incluindo o ressarcimento por quaisquer danos ou prejuízos, devidamente corrigidos monetariamente, bem como o pagamento de honorários de advocatícios e demais encargos envolvidos.

CLÁUSULA 19 - DA NOVAÇÃO

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA 20 - DO SIGILO

A **CONTRATADA** obriga-se, incondicionalmente, a manter sigilo total sobre todas e quaisquer informações obtidas na **EMAE**, direta ou indiretamente, somente podendo revelá-las a terceiros com prévia e expressa autorização da **EMAE**. A obrigação do sigilo subsistirá por tempo indeterminado, mesmo após a vigência ou rescisão deste contrato.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** não poderá, a qualquer pretexto, utilizar o nome da **EMAE**, os serviços e os recursos a ela fornecidos, como forma de propaganda e/ou divulgação, sem o consentimento expresso e formal da **EMAE**.

CLÁUSULA 21 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este contrato.

CLÁUSULA 22- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O Recurso Orçamentário para o pagamento do seguro, objeto deste contrato está onerando o Centro Financeiro **TESOURARIA**, o Item Financeiro nº **09204**, Conta Razão nº **6161929205** e Requisição nº: **10017786**.

CLÁUSULA 23 - DOS ANEXOS

Fazem parte deste contrato, os seguintes anexos, naquilo em que não colidirem com as suas cláusulas, as quais sempre prevalecerão:

ANEXOS:

Anexo I – Especificação Técnica

Anexo I.A – Declaração de Pagamento

Anexo I.B – Termo de Aceitação Provisória

Anexo I.C – Termo de Aceitação Definitiva

Anexo II – Planilha de Quantidades e Preços

Anexo III - Cronograma de Percentual de Desembolso Máximo por Período

Anexo IV – Composição do Capital Social

Anexo V – Questionário D&O

Parágrafo Único – Os Anexos que integram este contrato serão rubricados pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ com prontuário nº _____ e pela Sra. _____, portadora do RG nº _____, com prontuário nº _____ outorgados neste ato para assinar em conjunto, em nome dos representantes da **CONTRATANTE**, infra assinados, estando expressamente autorizados para a prática deste procedimento.



Aprovado Eletronicamente



ÚLTIMA FOLHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SEGURO N°

E por se acharem justas e accordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente contrato em **DUAS** vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, de de

Pela EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.

Pela (CONTRATADA)

Testemunhas:



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO I DO CONTRATO Nº
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ASL/FFT/5031/2017**

1. TOMADOR DO SEGURO

Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE CNPJ 02.302.101/001-42

Sede: Avenida Nossa Senhora de Sabará, 5312 – Bairro Vila Emir – São Paulo - SP

Pirapora Energia S/A CNPJ 13.187.847/0001-79

Sede: Avenida Nossa Senhora de Sabará, 5312 – Bairro Vila Emir – São Paulo - SP

Subsidiaria integral da EMAE é uma Pequena Central Hidrelétrica localizada no município de Pira-pora do Bom Jesus, no Estado de São Paulo.

A diretoria da Pirapora é composta por diretores da EMAE.

2. SEGURADOS

Membros do Conselho de Administração, Diretores, Gerentes e Empregados e Prepostos legalmente delegados de poderes para representar o Tomador, abrangendo todos que tenham atuado, atuem ou venham a atuar representando o TOMADOR, inclusive em sua subsidiária, em outras Entidades ou Órgãos Externos abaixo relacionados.

A) Fundação Patrimônio Histórico da Energia CNPJ 02.414.436.0001-52

Srs. Mário Luiz Nascimento Oliveira (Conselho de Administração) e Daniel Jesus de Lima (Conselho Fiscal).

3. COBERTURAS

3.1 Coberturas Regulares - até 100% do Limite Máximo de Indenização.

- A. Cobertura em âmbito mundial para reclamações em quaisquer países e seus respectivos foros;
- B. Cobertura a base reclamação com notificação;
- C. Cobertura "A" : Pagamento ao Segurado;
A Seguradora pagará em nome do Segurado, os prejuízos financeiros resultantes ou decorrentes de reclamações ocorridas durante o período de vigência do seguro ou a extensão do período da apresentação da reclamação, com base em ato danoso.
- D. Cobertura "B": Reembolso ao Tomador;
A Seguradora reembolsará o Tomador nos casos em que houver previamente indenizado aos Segurados os prejuízos financeiros de cada segurado resultante ou decorrentes da reclamação feitas durante o período de vigência do seguro ou a extensão do período da apresentação da reclamação com base em ato danoso;
- E. Custos de Defesa e Depósitos Recursais no caso de aplicação de multas e penalidades;
- F. Custos de Defesa para Reclamações relacionadas a Danos Ambientais, até 100% do Limite Máximo de Indenização para os Gestores.
- G. Coberturas para ações judiciais e procedimento arbitral;
- H. Custos de Defesa para procedimentos Extras Judiciais e Administrativos;
- I. Extensão para Herdeiros, Cônjuges e Espólio;
- J. Cobertura para segurados atuando em sociedades controladas (subsidiária) = 100% da importância segurada;
- K. Cobertura de até 100% da importância segurada para reclamações do TOMADOR (EMAE/Pirapora) contra o Segurado e Segurado contra Segurado, e Acionista/Sócio contra o Segurado;
- L. Retroatividade ilimitada;
- M. Prazo complementar para apresentação de reclamações correspondente a 100% da importância segurada da última apólice vigente pelo período de três anos;
- N. Cobertura para Danos Morais e Corporais decorrentes dos Atos de Gestão 100% do

N. Cobertura para Danos Morais e Corporais decorrentes dos Atos de Gestão 100
Limite Máximo de Indenização
O Prazo complementar de trinta a seis meses, sem pagamento de prêmio adicional.



3.2 Extensão de Coberturas

- A. Cobertura Automática para Novas Subsidiárias até 30% do total dos ativos do Tomador;
- B. Bloqueio de Bens/penhora on-line dos administradores até 100% do Limite Máximo de Indenização; (até 100% da Renda Mensal);
- C. Despesas Emergenciais (10% do Limite Máximo de Indenização);
- D. Extradicação (100% do Limite Máximo de Indenização), e

4. GARANTIA BÁSICA

- A. Processos ou procedimentos administrativos, arbitrais ou judiciais, visando responsabilizar o Segurado por ato ou omissão inerente à sua condição de administrador.
- B. Processos ou procedimentos administrativos, arbitrais e/ou judiciais, de natureza tributária, previdenciária, cível, criminal, consumerista, concorrencial ou de qualquer outra natureza, nos quais o Segurado figure como réu ou parte passiva.
- C. Processos judiciais ou arbitrais movidos pelos acionistas (independentemente do percentual detido) em nome próprio ou de pessoas jurídicas.
- D. Processos judiciais ou arbitrais movidos pelo próprio Tomador e/ou Subsidiária contra o Segurado, desde que devidamente deliberado pelos órgãos internos competentes.
- E. Processos judiciais ou arbitrais movidos por órgãos da Administração Pública, tais como CVM, Aneel, Ministério Público, entre outros.
- F. A apólice deve ser à base de reclamações, com notificação.
- G. Retroatividade ilimitada: Para fatos desconhecidos pelo Segurado
- H. Cobertura para conselheiros em entidades externas.
- I. Coberturas de Custas e despesas e honorários advocatícios: 100% do Limite Máximo de Indenização.

5. ABRANGÊNCIA DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

- A. Condenações pecuniárias provenientes de sentenças judiciais transitadas em julgado ou decisões arbitrais finais.
- B. Acordos judiciais ou extrajudiciais negociados; Termos de Ajustamentos de Conduta e Termos de Compromissos, sempre com o consentimento prévio e por escrito da Seguradora.
- C. Custos de Defesa: são os emolumentos, honorários advocatícios e periciais, encargos de tradução, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, assumidos com o consentimento prévio e por escrito da Seguradora.
- D. Os profissionais responsáveis pela defesa do Segurado serão contratados pelo Tomador.
- E. Na ocorrência de Sinistro coberto pela apólice, a Seguradora pagará a indenização ao Segurado, quando se referir a Cobertura "A" ou ao Tomador, na forma de reembolso, quando Cobertura "B" ou ao Segurado, nesse último caso apenas quando houver impedimento legal do Tomador de fazê-lo ou insolvência do Tomador.

6. FRANQUIAS

Cobertura A – Para Administradores: Zero.

Cobertura B – Reembolso à Sociedade: R\$ 80.000,00.

7. RISCOS EXCLUÍDOS

- A. Exclusão de Atos Dolosos do Segurado.
- B. Despesas com publicidade
- C. Práticas trabalhistas indevidas.
- D. Exclusão de ato, omissão ou fato que já tenha sido objeto de uma Reclamação anteriormente apresentada contra o Segurado.
- E. Exclusão de pagamento de Multas impostas a qualquer Segurado, **mas não** dos custos de defesa de Multas.

Exclusão de Reclamações conhecidas pelo Segurado e Tomador no final da vigência da.

Aprovado Eletronicamente



- G. Exclusão de processos judiciais em trâmite ou encerrado no ato da contratação.
- H. Reclamações baseadas em resultantes de ou originadas por qualquer ato ou fato direta ou indiretamente referente a alegação de: pagamentos de comissões, doações, benefícios ou quaisquer outros favores para ou em benefício de qualquer agente, representante ou empregado de Órgão Governamental, de empresas públicas/capital misto não se limitando a processos licitatórios Lei 8666/93 (Lei de Licitações) ou contratos públicos conforme previsto na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Lei 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), porém caso o Segurado seja absolvido ou ser excluído da Reclamação por decisão final da qual não caiba recurso, a Seguradora ressarcirá os Prejuízos incorridos pelos Segurados ou pelo Tomador na defesa dos mesmos, em Reclamações notificadas à Seguradora durante o Período de Vigência do Seguro ou Prazo Complementar ou Prazo Suplementar (quando aplicável).
- I. Exclusão de ofertas pública de valores mobiliários. (Sujeito a análise do caso concreto com eventual concessão de cobertura e cobrança de prêmio adicional).

8. IMPORTÂNCIA SEGURADA

Limite Máximo de Garantia da Apólice: R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA

De 05/11/2017 a 05/11/2018(365 dias)

10. GERAL

- A. A Seguradora não poderá cancelar ou restringir a cobertura securitária unilateralmente, sem que haja previa comunicação por escrito ao Tomador, de sua intenção e mediante acordo firmado por escrito entre as partes.
- B. A presente Especificação é parte integrante da apólice.
- C. Não será aceito cosseguro.



Aprovado Eletronicamente



ANEXO I.A DO CONTRATO
DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS

À

EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.

Ref: CONTRATO N°OBJETO:

A/C. - (GESTOR DO CONTRATO)

Empresa (CNPJ)

Prezados Senhores,

RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º _____, representada neste ato por NOME COMPLETO DO DECLARANTE (PESSOA FÍSICA), brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º ____, domiciliado à (endereço profissional que localizamos o declarante), **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial as do artigo 299 do Código Penal, ser detentor de poderes para prestar a presente declaração de que, no período de ___/___ a ___/___, foram efetivados todos os **pagamentos devidos aos nossos empregados envolvidos na execução dos serviços objeto do Contrato em referência, tendo sido, na mesma ocasião, recolhidos todos os tributos incidentes**, inexistindo débitos ou pagamentos pendentes.

Declaro, também, que todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho relativas aos serviços prestados foram integralmente observadas e cumpridas, sem a utilização da malsinada mão de obra análoga à Trabalho Forçado ou Compulsório, em quaisquer de suas formas.

Por serem verdadeiras as informações aqui prestadas, comprometemo-nos a responder, com exclusividade, seja na esfera civil, trabalhista ou criminal por qualquer irregularidade eventualmente averiguada.

_____, __ de _____ de _____

([Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA])



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO I.B DO CONTRATO
TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**

Contrato nº

Objeto:

Contratada

Os ...(serviços ou fornecimento)(indicar quais ou anexar medição), foram recebidos provisoriamente nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo dos (serviços ou fornecimento) indicado(s) ocorrerá em até 90 dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes da Especificação Técnica correspondente ao contrato supracitado.

De Acordo

Contratante

Contratada

Fiscal ou gestor do contrato

Preposto

Nome e Matrícula e assinatura

Nome e Cargo e assinatura

_____, ____ de _____ de 20 ____.



Aprovado Eletronicamente



ANEXO I.C DO CONTRATO – TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA

<i>Número do Contrato</i>	<input type="checkbox"/> com garantia contratual <input type="checkbox"/> sem garantia contratual
<i>Contratada</i>	

<i>Valor do Contrato R\$</i>	<i>Base (mês/ano)</i>	<i>Início (data/mês/ano)</i>	<i>Término (data/mês/ano)</i>
------------------------------	-----------------------	------------------------------	-------------------------------

Objeto

Efetuar a liberação da Garantia Contratual: sim não
Se a resposta for “não” informar o motivo:

Observações sobre o Desempenho do Fornecedor: sim não
Se a resposta for “sim” indicar as observações

Reajuste de Preços: sim não

Pendências: sim não
Se a resposta for “sim” indicar as pendências e providências

Ocorrências relevantes sim não
Se a resposta for “sim” indicar quais

Relatório Circunstaciado:
(modelo)

O(s) responsável(is) infra assinados, tendo em vista o prazo de (limite 90 dias) decorridos da data do recebimento provisório (dia, mês, ano) referente a última medição ou entrega do objeto contratual, recebem **definitivamente** o mesmo, não eximindo a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro e de Defesa do Consumidor.

<i>Unidade Organizacional responsável pela Gestão do Contrato:</i>	<i>Telefone/Ramal</i>
<i>Nome do Fiscal, Gestor ou Gerente da Unidade Organizacional responsável:</i>	<i>Email:</i>
<i>Assinatura (s)</i>	<i>Data</i>
Contratada (Preposto - Nome e Cargo e assinatura)	<i>Data</i>



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO II DO CONTRATO N°
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N° ASL/FFT/5031/2017

OBJETO: Contratação do Seguro de Responsabilidade Civil D & O - Directors and Officies - Atos de Gestão da Administração

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil - Directors & Oficers	1,00	serviço		
					TOTAL

São Paulo, de de

(Carimbo, nome e assinatura do responsável)

SENDO O VENCEDOR DA LICITAÇÃO, USAREMOS OS SEGUINTE DADOS.			
BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BANCO DO BRASIL S/A	Nº	Nº	Nº
PERCENTUAL DE MÃO-DE-OBRA:	CNPJ Nº		
Endereço; Nº; CEP; Bairro; Cidade e nº (0xx) telefone			
NOME E CARGO DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:			
E-mail institucional:			
E-mail pessoal:			



Aprovado Eletronicamente



ANEXO III DO CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO nº ASL/FFT/5031/2017

Objeto: Contratação do Seguro de Responsabilidade Civil D & O - Directors and Officies - Atos de Gestão da Administração

CRONOGRAMA FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	1º Mês	2º Mês	3º Mês
1	Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil - D&O	1	33,33%	33,33%	33,34%
				TOTAL	100,00%



Aprovado Eletronicamente



ANEXO IV DO CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO nº ASL/FFT/5031/2017

Objeto: Contratação do Seguro de Responsabilidade Civil D & O - Directors and Offices - Atos de Gestão da Administração



COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NOME	ORDINÁRIAS		PREFERÊNCIAIS		TOTAL	
	Ações	%	Ações	%	Ações	%
Centrais Eletricas Bras S/A Eletrobras	-	-	14.416.333	64,82%	14.416.333	39,02%
Secretaria da Fazenda (1)	14.354.538	97,61%	52.068	0,23%	14.406.606	38,99%
Alvaro Luiz Alves de Lima Alvares Otero	-	-	2.285.633	10,19%	2.285.633	6,13%
Leonardo Izecksohn	-	-	1.045.573	4,70%	1.045.573	2,83%
Fanny Berta Izecksohn	-	-	642.734	2,89%	642.734	1,74%
Eduardo Augusta Ribeiro Magalhaes	-	-	547.200	2,48%	547.200	1,48%
Eletropar Eletrobras Part SA	-	-	523.911	2,38%	523.911	1,42%
Companhia do Metropolitano de S Paulo - Metro	350.832	2,39%	-	-	350.832	0,95%
Nuevo Sumatra Ações Fdo de Investimento	-	-	237.400	1,07%	237.400	0,64%
Fundo de Investimento em Ações Mistyque	-	-	229.275	1,03%	229.275	0,62%
Galileu Fim	-	-	167.600	0,75%	167.600	0,45%
Naf Enigma Fundo de Investimento em Ações	-	-	160.203	0,72%	160.203	0,43%
Vinci Gas Fundo de Investimento em Ações	-	-	123.600	0,56%	123.600	0,33%
Genba Small Caps Fia	-	-	120.400	0,54%	120.400	0,33%
Paulo Antonio Torres	-	-	110.000	0,49%	110.000	0,30%
Joao Antonio Lian	-	-	101.000	0,45%	101.000	0,27%
Itau Bba International Plc	-	-	88.800	0,40%	88.800	0,24%
Sumatra Comercio Exterior Ltda	-	-	79.000	0,36%	79.000	0,21%
Clube De Investimento Valor Futuro	-	-	78.400	0,34%	78.400	0,21%
Umuarama Clube De Investimento Exito Total	-	-	70.000	0,31%	70.000	0,19%
Mistyque Teens Fundo De Investimento Em Ações	-	-	55.839	0,25%	55.839	0,15%
Outros	-	-	1.128.745	5,07%	1.128.745	3,08%
	14.705.370	100%	22.241.714	100%	36.947.084	100%
					285.411.308,35	

(1) Acionista Controlador

Capital Social: R\$ 285.411.308,35

Patrimônio Líquido em 30/06/2017: R\$ 727.558.347,09

Valor Patrimonial por Ação em 30/06/2017: R\$ 19,691902



Aprovado Eletronicamente



**ANEXO V DO CONTRATO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO nº ASL/FFT/5031/2017**

Objeto: Contratação do Seguro de Responsabilidade Civil D & O - Directors and Offices - Atos de Gestão da Administração



Questionário -D&O

Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores

Bemprre que for usado nesta Proposta, o termo "Proponente" em negrito referir-se-á à empresa Controladora configurada na lista abaixo e a todas as Subsidiárias da Controladora a que se refere à cobertura de que trata esta Proposta.

Informações Gerais

- 1.Razão Social do Proponente: Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
- 2.Endereço: Av. Nossa Senhora de Sabará, 5312 – Vila Emir – São Paulo - SP
- 3.CNPJ:02.302.101.0001-42
- 4.Data de Início das Atividades: 10/10/1926
5. Ramo de Atividade: Geração e Comercialização de energia elétrica e Operação Manutenção do Sistema Hidráulico da Região Metropolitana de São Paulo.
- 6.Composição do Capital Social do Proponente: VIDE ANEXO
- 7.Informar sobre a existência de ativos no exterior: Não há.
- 8.Informar, se aplicável, Sociedades Controladas às quais a Cobertura deva ser estendida.
A EMAE constituiu autorizada pelo seu Conselho de Administração através da Ata nº 222 de 12/11/2010, a Sociedade de Propósito Específico-SPE denominada PIRAPORA ENERGIA S/A, constituída em 22/12/2010, CNPJ 13.187.487.0001-79, tendo como sede a Av. Nossa Senhora de Sabará, 5312, Vila Emir – São Paulo – SP, na forma de subsidiária integral, registrada no 1º Tabelão de Notas da cidade de São Paulo, objetivando a construção da Pequena Central Hidrelétrica Pirapora, com a finalidade de geração de energia hidráulica para atendimento do contrato de venda de energia obtido em leilão promovido pela Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica.
- Os diretores da EMAE, exceto Sr. Paulo Roberto Fares, são também diretores da Pirapora Energia S.A.
- 9.Relação dos Administradores da Proponente e/ou da Controlada Pirapora Energia S.A.

EMAE:

Luiz Carlos Ciocchi	Diretor Presidente
Paulo Roberto Fares	Diretor Administrativo e de Assuntos Corporativos
Carlos Alberto Marques da Silva	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Jean Cesare Negri	Diretor de Operação e Planejamento

PIRAPORA:

Luiz Carlos Ciocchi	Diretor Presidente
Carlos Alberto Marques da Silva	Diretor Administrativo-Financeiro
Jean Cesare Negri	Diretor Técnico

Governança Corporativa:

- a> Indui Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e o Estatuto Social.
- b> No âmbito da Diretoria da EMAE, aprovado pelo Conselho de Administração o Regimento Interno da Diretoria com a finalidade de complementar e regulamentar as normas contidas no Estatuto Social.
- c> Em 2016, foi aprovado pelo Conselho de Administração a Política de Divulgação de Informações Relevantes e o Programa de Integridade (compliance) todos disponíveis no site da EMAE, relações com investidores.

Informações sobre o Proponente e suas Sociedades Controladas

10. Informar se, nos últimos 05 anos, ocorreu os eventos abaixo:

10.1 Mudança na Razão Social:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
10.2 Mudança do Sócio majoritário:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
10.3 Fusão, aquisição ou compra de participação em outra Sociedade:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
10.4 Pedido de Falência, Concordata, Intervenção ou procedimento similar:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
10.5 Demandas Judiciais ou Extrajudiciais, inclusive Inquéritos Administrativos, contra os Administradores atuais e/ou contra os Administradores de gestões anteriores:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

SINISTRO/EXPECTATIVA

SINISTRO:

Reclamação conhecida contra a EMAE foi postada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em 2011, sobre a retirada de água dos Reservatórios Bilingue e Guarapiranga da EMAE pela Sabesp, originando o processo CVM SP 2010-276, notificando diretores e ex-diretores, Guilherme Augusto Cirne de Toledo, Antônio Bolognesi, Jorge Luiz Avila da Silva e Vicente Kazuhiro Okazaki. Houve dois reembolsos de despesas, cobertos pela apólice da ACE Seguradora. Este processo gerou Termo de Compromisso com a CVM com a indenização tendo sido efetuada em jul/2015 os recolhimentos das GRU- Guia de Recolhimento da União e encerrada com a publicação no Diário Oficial da União em 29/10/2015, atestando o cumprimento do Termo de Compromisso e arquivamento do processo.

EXPECTATIVA:

Pedido de suspensão de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 14/06/2017 por acionista minoritário a Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 06/06/2017. Solicitação acatada sendo remarcada para julho/2017.

11. Informar se há expectativa, para os próximos 12 meses, quanto ao acontecimento dos fatos abaixo:

11.1 Pedido de Falência, Concordata, Intervenção ou procedimento similar:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
11.2 Fusão, aquisição, incorporação ou cisão:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
11.3 Ingresso ou retirada de Sócios:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
11.4 Abertura de Capital:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
11.5 Redução de receita ou de lucro:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

11.6 Alteração no quadro de Administradores: Sim Não

12. A Proponente e/ou suas Sociedades Controladas já foram, ou atualmente são, contratantes do Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores? Em caso positivo, favor indicar.
 Sim Não

13. Informar se há expectativa quanto à ocorrência de demanda judicial ou extrajudicial contra os Administradores, relacionada aos seus Atos de Gestão: Sim Não
Em caso positivo, gentileza informar mais detalhes.

14. Segue as últimas contratações deste Seguro:

14.1) ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS
Período: 08/08/2015 a 06/11/2015 (endosso de prazo)
Limites Segurados: R\$ 6.000.000,00
Franquia: Zero

14.2) CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS
Período: 06/11/2015 a 05/11/2016
Limites Segurados: R\$ 10.000.000,00

14.3) ACE SEGURADORA
Período: 06/11/2016 a 05/11/2017
Limites Segurados: R\$ 15.000.000,00

Franquias: Zero para Administradores e R\$80.000,00 para Reembolso a Sociedade.

15. Já houve recusa por parte de alguma Seguradora para contratação ou renovação do Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores? Sim Não

16. Com relação aos Empregados, informar:

16.1. Quantidade, separando por cidade/estado onde trabalham: **Total 427**
Informar total de Colaboradores (Empregados e Diretores) base abr-2017, assim distribuídos: São Paulo 291, Cubatão 87, Pirapora do Bom Jesus 31, Salto 18

16.2. Existe um manual de ética ou conduta para os empregados? Sim Não
15.2.1. Caso positivo, anexar cópia.

16.3. Foram feitas demissões coletivas nos últimos 12 meses? Sim Não
15.3.1. Caso positivo, informar quantidade, local e razão da demissão coletiva;

17. Informar em relação ao Proponente, a existência de Conselho Fiscal ou órgão de natureza similar: Sim Não
17.1.1. Caso positivo, informar o número de reuniões realizadas no último exercício:
Conselho de Administração: 12 Ordinárias e 04 Extraordinárias
Conselho Fiscal: 13 reuniões ordinárias.

18. Informar se há expectativa quanto à ocorrência de demanda judicial ou extrajudicial contra os Administradores, relacionada aos seus Atos de Gestão: Sim Não

19. A Proponente, suas Controladas e/ou seus Administradores já foram demandados por empregados em razão de Responsabilidade por Práticas Trabalhistas? (Responsabilidade por Práticas Trabalhistas decorrem de ações e/ou omissões concernentes à relação de emprego, tais como dano moral, discriminação, calúnia, injúria, difamação, invasão de privacidade ou demissão ilegal): Sim Não



20. Comentar aspectos que, devido às suas características, julguem ser de interesse da Seguradora para análise do Risco:

20.1 A Empresa possui conselheiros na Fundação CESP e na Fundação da Energia e Saneamento de São Paulo,

20.2 Há ainda instrumentos normativos internos, como o Estatuto Social disponível no site da EMAE; o Regimento Interno da Diretoria e a Matriz de Delegação de Autoridade.

20.3 Os principais órgãos de fiscalização e controle são: Comissão de Valores Mobiliários- CVM, Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, Secretaria de Estado da Fazenda além de Auditoria independente.

20.4 A subsidiária Pirapora Energia está concluída e iniciou sua operação comercial em dezembro de 2014.

21. Limite Máximo de Garantia sem limites para qualquer das coberturas R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

22. Documentos adicionais ao Questionário:

- balanços anuais com todas as notas e anexos;
- Contrato Social e suas alterações;
- relatório anual de atividades, se existente.

Os documentos acima estão todos disponíveis no site da Emae: www.investidores/governanca corporativa

O Proponente abaixo assinado declara que as informações fornecidas neste instrumento são verdadeiras. Fica entendido e acordado, que as informações contidas nesta proposta e os materiais enviados com a mesma e incorporados ao presente instrumento formam a base do contrato se a apólice for emitida, e que a seguradora os utilizou ao emitir a apólice. Esta proposta e os materiais com ela enviados ficarão arquivados na seguradora e serão considerados anexos e partes integrantes da apólice que vier a ser emitida. A seguradora fica autorizada a fazer as investigações e as pesquisas que julgar necessárias à preparação desta proposta.

Fica ainda acordado que, se porventura as respostas às questões contidas nesta proposta sofrerem alterações substanciais antes da data de entrada em vigor da apólice, a proponente notificará imediatamente a seguradora por escrito, e que qualquer cotação pendente poderá ser modificada ou retirada, a critério da seguradora.

São Paulo, 31/07/2017



Aprovado Eletronicamente

